PORTARIA Nº 04

CONSTITUI COMISSSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NO. 01/2020, PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal, e, considerando a necessidade constitucional e infraconstitucional de instauração de processo seletivo, que tem por objetivo a seleção de profissionais para atender a demandas, temporárias, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída **COMISSÃO COORDENADORA PARA FINS DE INSTAURAÇÃO E SELEÇÃO DE SERVIDORES, dentro do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**, a ser instaurado pelo Município de Lagoa dos Patos, que será integrada pelos servidores abaixo identificados, sob a presidência do primeiro:

1 – ADRIANA CORDEIRO ELEUTÉRIO – ENFERMEIRA;

2 – KARINE ANTUNES LOPES – PSICOLOGA; e,

3 –PAULO CÉSAR CARDOSO, GERENTE DE GABINETE.

Parágrafo único – Competirá ao segundo nomeado as atribuições de secretária e o último nomeado a de membro.

Parágrafo 1º. – Para acompanhar o processo, em todas as suas etapas, ficam designados os servidores ELIANE APARCIDA TEIXEIRA SILVA, CPF no. 057.126.676-22, Diretora de Recursos Humanos e MICHELLE SOARES DE OLIVEIRA, OAB 156.642, Advogada Municipal, sendo que a este último competirá analisar solicitações, recursos e outros procedimentos relacionados com o processo.

Art. 2º – Competirá aos integrantes da Comissão Coordenadora processar, em todas as suas fases, o processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria, competindo-lhes:

a – Elaborar e expedir edital de concurso simplificado, ouvindo as demandas das Secretarias e, principalmente, o setor de Recursos Humanos;

b – fazer incluir no edital os cargos a serem preenchidos, definindo os critérios para seleção e contratação dos candidatos;

c – efetivar análise de documentos apresentados;

d – Proceder a entrevista individual dos candidatos;

e – Lavrar ata de todos os atos praticados no que se refere a decisão acerca da análise de currículos/documentos e entrevistas realizadas com os candidatos, definindo os classificados em lista, por ordem crescente de aprovação;

f – submeter o resultado final do processo, ao prefeito, a quem competirá a sua homologação final, se está for a sua decisão;

g – Analisar, em conjunto com a ADVOGADA MUNICIPAL, os recursos apresentados; e,

h – Praticar outros atos de sua competência, tendo como critério de julgamento as condições que foram estabelecidas no edital de concurso público 01/2015, de Lagoa dos Patos, no que couber.

Art. 3º. – O edital de processo seletivo deverá ser publicado, em sua integralidade, no quadro de avisos da Prefeitura e no site da prefeitura, objetivando dar ampla publicidade ao processo, podendo a comissão adotar outros meios que permitam ampla publicidade do certame.

Art. 4º. – O resultado do processo seletivo, para fins de contratação dos selecionados, deverá ocorrer no prazo que estará estabelecido em edital, que deverá ocorrer de forma a permitir o recrutamento imediato dos aprovados.

Art. 5º. – As questões não previstas nesta portaria e no edital de processo seletivo serão resolvidas, observada a legislação vigente, por decisão da maioria dos membros da comissão nomeada.

Art. 5º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

Lagoa dos Patos, 30 de janeiro de 2020.

José Raul Reis
Prefeito de Lagoa dos Patos